



Câmara Municipal de Açailândia

Rua Ceará, nº 662, Centro, Açailândia,
CEP: 65.930-000, CNPJ: 12.143.442/0001-76 - Telefone: 99-93538-1482
E-mail: ascom@cmacailandia.ma.gov.br



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12/2025

Declara Utilidade Pública a Associação Cultural Afro Afixirê, rua bom Jesus, nº 576, sala I, centro, CEP: 65.930-000, Açailândia-MA.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Açailândia-Ma.

Feliberg Melo Sousa.

Senhor Presidente;

O vereador, Dr. Thiago Ferreira, com assento nesta casa legislativa, vem na forma do Regimento Interno, requerer que depois de ouvido o plenário, seja colocado em apreciação e votação deste Projeto de Lei com as seguintes descrições:

Art. 1º A ASSOCIAL CULTURAL AFRO AFIXIRÊ – designado como “GRUPO AFRO AFIXIRÊ”, doravante denominado por ACAA, fundada em 28 de fevereiro de 2007, com atuação predominante a dança de matriz africana, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de Associação Civil sem fins lucrativos, com personalidade própria, gozando de autonomia patrimonial, financeira e administrativa, com duração por tempo indeterminado, sendo regido pelo presente Estatuto, pelo Código civil e legislação esparsa aplicável e pertinente. Tendo, como CNPJ: 54.316.657/0001-91, sede e foro a cidade de Açailândia, estado do Maranhão, com endereço provisório na rua Bom Jesus, 576, sala I, centro, CEP: 65.930-000.

Art. 2º - A ACAA, representa todas as pessoas dançarinas, brincantes, diretoras, participantes de produção e teatro da associação, associadas fundadoras, associadas colaboradoras, associadas investidoras e demais participantes dos grupos filiados a associação do município de Açailândia - MA.

Art. 3º - A ACAA tem os seus objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância social, visando:

- I. Realizar atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte;
- II. Promover atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- III. Promover o ensino de dança;
- IV. Promover o ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (oficinas teórica e prática de teatro, dança e outros);
- V. Fomentar a produção de espetáculos de dança;
- VI. Promover atividades de associações de defesa de direitos sociais;
- VII. Promover atividades associativas não especificadas anteriormente.

Parágrafo primeiro: Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas



configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações com e sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Parágrafo segundo: E exercerá as seguintes atividades:

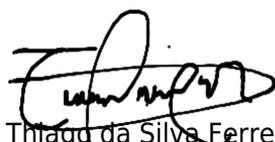
- I. CNAE 94.93-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte;
- II. CNAE 85.50-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- III. CNAE 85.92-9/01 Ensino de dança;
- IV. CNAE 85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (oficinas teórica e prática de teatro, dança e outros);
- V. CNAE 90.01-9/03 - Produção de espetáculos de dança;
- VI. CNAE 94.30-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais;
- VII. CNAE 94.99-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente.

Art. 4º - A ACAA tem duração ilimitada, podendo ser dissolvida por decisão da maioria absoluta de seus associados, situação em que os seus bens deverão ser destinados à entidade congênere.

Art. 5º - Para a consecução do seu objeto, a ACAA poderá:

- I. Adquirir ou alugar os imóveis necessários as suas instalações administrativas;
- II. Manter serviços próprios descritos neste estatuto ou realizar parcerias com este objetivo, com qualquer entidade pública ou privada;
- III. Filiar-se a outras entidades congêneres, em nível regional, estadual ou internacional, sem perder sua individualidade e poder de decisão.

SALA DAS SESSÕES, NA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.



Thiago da Silva Ferreira

Thiaguinho -

Vereador





Justificativa

A ASSOCIAL CULTURAL AFRO AFIXIRÊ - designado como "GRUPO AFRO AFIXIRÊ", é uma pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de Associação Civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Açailândia estado do Maranhão e tem como um dos principais objetivos, levar a Inclusão Social de dança, representando todas as pessoas dançarinas, brincantes, diretoras, participantes de produção e teatro da associação, associadas fundadoras, associadas colaboradoras, associadas investidoras e demais participantes dos grupos filiados.

Além disso, a implantação desse projeto pode gerar oportunidades de emprego para profissionais da área cultural e fortalecer a economia criativa local. Dessa forma, a presente proposta justifica-se pela necessidade de ampliar o acesso à cultura e garantir que a arte esteja ao alcance de todos, especialmente das comunidades em situação de vulnerabilidade social.

Diante do exposto, a aprovação deste projeto representa o investimento na cidadania, na educação e na cultura promovendo uma sociedade mais justa e igualitária.

SALA DAS SESSÕES, NA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

Thiago da Silva Ferreira
Thiaguinho - PODEMOS

Vereador

